

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2026

***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL  
DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ANO DE  
2026 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INOVERSASUL E  
SUAS MANTIDAS.***

A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2026**, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, conforme art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 e a Lei Complementar Municipal 395/2024 e posteriores alterações.

### I – DOS MOTIVOS

**1.1** A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** necessita contratar, de forma urgente, profissionais devidamente habilitados para exercerem atividades temporária.

**1.2** Fora realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, devidamente homologado em 30 de janeiro de 2026, contudo, tal seleção pública não contemplou candidatos aptos e habilitados para desenvolver as atividades, em empregos específicos, motivo pelo qual faz-se necessário a abertura deste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** para contratação de profissionais, de forma emergencial.

**1.3** Este **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** terá validade para o ano de 2026 e alcançará, somente, os empregos previstos neste instrumento.

### II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** será regida pelo presente Edital e executado pela Comissão designada pela Portaria nº 52/2025 – PRESI, de 1º de outubro de 2025.

**2.2** A convocação e contratação seguirá à ordem crescente de classificação, conforme critérios definidos neste instrumento.

**2.3** O contrato temporário extinguir-se-á quando:

**2.3.1** Pelo término do prazo contratual;

**2.3.2** Por iniciativa da Fundação InoversaSul;

**2.3.3** Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

**2.3.4** Cessado o motivo que lhe deu causa;

**2.3.5** A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

**2.4** Este **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no portal eletrônico da Fundação.

**2.5** Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.inoversasul.org](http://www.inoversasul.org) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento e observância dos requisitos necessários para participação e contratação.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas de forma presencial, no período descrito no **Anexo II**, diretamente nas dependências da Fundação InoversaSul, localizada na Avenida José Acacio Moreira nº 787, Dehon, Tubarão -SC.

**3.2 São condições para inscrição:**

**3.2.1** Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

**3.2.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**3.2.3** Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

**3.2.4** Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

**3.2.5** Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reappreciado em qualquer etapa do processo;

**3.2.6** Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no **Anexo II**;

**3.2.7** Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido;

**3.2.8** Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

**3.2.9** Comprovação de tempo serviço.

**3.2.10** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**3.2.11** Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### **IV – DOS EMPREGOS OFERTADOS**

**4.1** Serão ofertados neste **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** os seguintes empregos:

EMPREGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE FÍSICA - ANOS FINAIS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 + CR*	10 h

PROFESSOR DE DANÇA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 + CR*	10 h
--------------------	--	----------	------

CR\*:Cadastro Reserva

**4.2** Todos os candidatos classificados permanecerão inscritos em lista para cadastro de reserva e, caso haja necessidade de contratação durante o ano 2026, serão convocados.

**4.3** Os salários serão os definidos na Lei Complementar nº 395/2024 de Tubarão SC, de acordo com a carga horária de cada vaga.

**4.4** As atribuições das atividades e empregos previstos neste instrumento serão conforme: Plano de Gestão por Competência, Lei Complementar nº 395/2024 de Tubarão SC e suas alterações.

## V – DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos apresentados.

**5.2** A classificação respeitará os pontos obtidos conforme critérios a seguir detalhados:

TÍTULO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	3,0 (três) pontos.
	Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	2,0 (dois) pontos.
	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	1,0 (um) ponto.
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO CAPACITAÇÃO	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas por curso, concluídos até 31/12/2025, dentre as atribuições das atividades para o emprego que está em Seleção.	0,1 (um décimo) a cada 50 (cinquenta) horas de curso comprovado.  <b>Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos).</b>
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo emprego e mesma atribuição do que está em Seleção.	0,1 (um décimo) a cada 2 anos de experiência no cargo.  <b>Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos) até no máximo 10 anos</b>

**5.3** Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos e o tempo de serviço concluídos até a data da publicação do presente Edital.

**5.4** Os Títulos deverão constar a data de início e término de realização, sob pena de não avaliação;

**5.5** Uma vez protocolados os títulos e o tempo de serviço, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.

**5.6** Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

**5.7** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**5.8** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**5.9** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

**5.10** Não serão avaliados título de capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**5.11** Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo **20 (vinte) horas** de duração;

**5.12** A Pontuação dos títulos de capacitação será, necessariamente, a somatória das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas/empregos constantes neste Edital.

**5.13** Será computado o tempo de serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital.

**5.14** Será computado somente o tempo de serviço na função/atividade para o qual o candidato está concorrendo neste certame.

**5.15** O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado de acordo com o estabelecido neste Edital.

**5.16** Para exercício de atividade em instituição que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será permitido o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na

razão social da empresa, ou o envio da cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão previdenciário competente.

**5.17** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

**5.18** Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

**5.18.1** Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

**5.18.2** Tempo de serviço na área de pedagogia, ou seja, professor de séries iniciais e ensino médio, desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

## **VI – DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

**6.1.1** Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

**6.1.2** Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

**6.1.3** Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

**6.1.4** Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

**6.1.5** Nº do PIS/PASEP;

**6.1.6** Demais documentação exigida pela Fundação InoversaSul.

## **VII – DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso contra:

**7.1.1** Este Edital;

**7.1.2** Da Classificação preliminar

**7.2** Os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, na data fixada no Cronograma constante no **Anexo I**, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Fundação InoversaSul, no horário de atendimento das 08h. às 11h30min. ou das 13h30min. às 16h30min.

**7.3** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

**7.4** Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão;

**7.5** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e portal eletrônico da Fundação InoversaSul.
- 8.2** O não comparecimento dos chamados em até **03 (três) dias úteis** após a convocação caracterizará desistência.
- 8.3** Em razão da urgência de contratação, a convocação para este certame será por e-mail e telefone/Whatsapp.
- 8.4** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
- 8.5** Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 8.6** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela designada pela Portaria nº 52/2025 – PRESI, de 1º de outubro de 2025.
- 8.7** Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão– SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.
- 8.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 06 de fevereiro de 2026.

**VALTER ALVES SCHMITZ NETO**  
PRESIDENTE FUNDAÇÃO INOVERSASUL

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
06/02/2026	Publicação do edital.
09/02/2026	Data para impugnação do edital (presencial).
09 /02/2026	Período de inscrição
10/02/2026	Publicação do resultado preliminar
11/02/2026	Data para recurso contra resultado preliminar
12/02/2026	Homologação e publicação do resultado definitivo.

**ANEXO II**

**FUNDAÇÃO INOVERSASUL**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRECESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2026**

Número de Inscrição:

**Cargo Pretendido:** (  ) Professor(a) Física Anos Finais  
 (  ) Professor(a) Dança

Nome do Candidato:

Nº RG:	Data de nascimento: _____ / _____ / _____	Sexo: M ( <input type="checkbox"/> ) - F ( <input type="checkbox"/> )
--------	---	---

CPF:	Estado Civil:
------	---------------

e-mail:

Endereço:

Bairro:	Município:
---------	------------

Estado:	Fone/Whatsapp: ( <input type="checkbox"/> )
---------	---

(  ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2026**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Entrego, nesta data, para avaliação, os seguintes documentos:

1. (  ) PÓS-GRADUAÇÃO, com (  ) \_\_\_\_\_ folhas.
2. (  ) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, com (  ) \_\_\_\_\_ folhas.
3. (  ) TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, com (  ) \_\_\_\_\_ folhas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: